

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, E A EMPRESA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - ME, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento particular, onde de um lado, como CONTRATANTE, CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.539.819/0001-33, com sede PRACA GETULIO VARGAS, 308 , CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000, aqui representada pelo(a) PRESIDENTE, MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 033.034.254-18, brasileiro(a), residente e domiciliada no município de Santo Antônio/RN, e do outro lado como CONTRATADA, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA- ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.221.300/0001-26, com sede AV. Lindolfo Gomes Vidal, 164 , centro, Santo Antônio/RN CEP:59255000, neste ato representado(a) por José Carlos de Oliveira , portador(a) do CPF (MF) de nº 473.834.704-78, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

Aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato celebrado em 17/04/2024, objeto da Dispensa de Licitação nº 06/2024, cujo objeto é o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios, fundamentado da Lei Federal nº 14.133/21.

CLAUAULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica aditivado o valor global originalmente estabelecido na dispensa de licitação nº 006/2024 celebrado em 17/04/2024, da seguinte forma:

- Valor original do Contrato: R\$ 8.791,20 (oito mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos)
- Valor aditivado 25% (vinte e cinco por cento): R\$ 2.197,80 (dois mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos);
- Valor atual do contrato: R\$ 10.989,00 (dez mil novecentos e oitenta e nove reais).

CLAUSULA TERCEIRTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2024.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

2.2. Pelo conseguinte, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

2.3. E, por assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscreta.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

SANTO ANTÔNIO /RN, 16 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ: 08.539.819/0001-33

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA

PRESIDENTE - P/CONTRATANTE

CONTRATADA, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA- ME

CNPJ: 02.221.300/0001-26

José Carlos de Oliveira

Representante - P/Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -

CPF:

CPF:

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 44688610